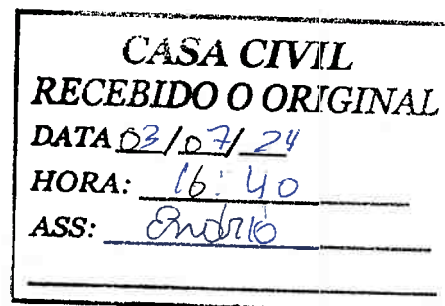


OFÍCIO N. 133/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 03 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Matéria aprovada para providência.



Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias, aprovadas na sessão ordinária do dia 25 de junho de 2024:

– *Autógrafo do Projeto de Lei 067/2023*, de autoria do Deputado Chico Mozart, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e do fator RH nos documentos funcionais, admissionais, fardas ou crachás dos trabalhadores do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 138/2023*, de autoria do Deputado Armando Neto, que dispõe sobre a garantia de que filhos e/ou menores sob guarda de professores ou funcionários de escolas da rede pública estadual tenham direito a vagas na unidade de ensino em que seu responsável legal esteja lotado desde que frequentem a mesma etapa ou ciclo escolar, e dá outras providências;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 128/2023*, de autoria do Deputado Dr. Meton, que dispõe sobre a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar por empresas que fornecem serviço de alimentação e recebem incentivos fiscais no âmbito do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 237/2023*, de autoria da Deputada Joilma Teodora, que dispõe sobre a criação do Selo da Empresa Amiga da Agricultura Familiar, destinado a empresas do setor público e privado que utilizem produtos da agricultura familiar na preparação dos alimentos comercializados e dá outras providências no estado de Roraima; e

– *Autógrafo do Projeto de Lei 131/2024*, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que denomina a Maternidade Estadual e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima